

Lei n. 358/60

Antonio Ledesma Filho, Prefeito Municipal de Georgetown, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deu seu voto e o sanciona e promulga a seguinte lei:

art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de
 Cr\$ 800.000,00 destinado a suplementar as seguintes verbas do
 Orçamento vigente:

511-8.74.1 I	Despesas Diversas	Cr\$ 390.000,00
511-8.74.4 II	" "	410.000,00
Total		Cr\$ 800.000,00

art. 2.º - As despesas abrangidas desta lei correrão por conta do
 excesso de arrecadação já previsto no presente exercício.

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Legende Feijó, 19 de Setembro de 1960.

Ass: Antônio Lideouze Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura, em 19/9/60.

Jesuílma
 Secretária